

Regulamento de Utilização do Centro de Recursos

1. O Centro de Recursos do CFECI - Centro de Formação das Escolas do Concelho de Ílhavo é constituído por:

- * Equipamento;
- * Software educativo;
- * Material didáctico;
- * Biblioteca.

2. O equipamento disponível para requisição pelas escolas associadas é o seguinte:

- * Projector de vídeo;
- * Retroprojector;
- * Projector de diapositivos;
- * Aparelho Leitor de CD + Gravador / Leitor de Cassetes + Rádio + Amplificador.

3. O equipamento disponível para utilização na sede do CFECI é o seguinte:

- * Fotocopiadora normal;
- * Fotocopiadora a cores;
- * Impressora a cores.
- * Scanner.
- * Encadernação de documentos.

4. O equipamento referido no n.º 2 pode ser requisitado gratuitamente pelas escolas associadas, por um período de 24 horas, renovável.

5. Aquando da utilização do equipamento referido no n.º 3 os utilizadores pagarão os documentos impressos e/ou fotocopiados, bem como a digitalização e a encadernação de documentos, de acordo com a tabela de preços afixada nos serviços.

6. O software educativo, o material didáctico, os livros e outra documentação existente podem ser consultados na escola-sede ou requisitados por períodos de tempo não superiores a 20 dias.

7. O presente regulamento foi aprovado pela Comissão Pedagógica em 17 de Dezembro de 1997, e entra em vigor a 2 de Janeiro de 1998.